

Código de Conduta de Provedores Penguin Random House

Índice

1	Preâmbulo.....	2
1.1	Introdução.....	2
1.2	Aplicação do Código de Conduta de Provedores.....	2
2	Integridade.....	2
2.1	Conformidade com a lei.....	2
2.2	Cumprimento de leis de comércio internacional.....	3
2.3	Proteção contra corrupção e suborno.....	3
2.4	Proteção do patrimônio e da propriedade.....	3
2.5	Concorrência justa.....	3
2.6	Proteção da propriedade intelectual.....	3
2.7	Privacidade e proteção dos dados.....	4
2.8	Integridade financeira.....	4
2.9	Conflitos de interesses.....	4
2.10	Confidencialidade e informação de negócios.....	4
2.11	Informações privilegiadas.....	5
2.12	Segurança da informação.....	5
3	Funcionários.....	5
3.1	Direitos humanos.....	5
3.2	Proibição de uso de trabalho infantil ou trabalho forçado.....	6
3.3	Condições de trabalho justas.....	6
3.4	Antidiscriminação e assédio.....	6
3.5	Saúde e segurança.....	6
4	Ambiente.....	7
4.1	Responsabilidade pelo uso de recursos naturais.....	7
5	Implementação.....	7
5.1	Observação.....	7
5.2	Fomentar a conformidade do fornecimento.....	7
5.3	Violações ao Código de Conduta de Provedores Penguin Random House.....	7
6	Reporte de violações.....	8
7	Contato.....	8

1 PREÂMBULO

1.1 Introdução

O êxito econômico e uma cidadania corporativa saudável são objetivos inseparáveis de nossa empresa. Como tal, um comportamento responsável e ético face aos colaboradores, parceiros de negócio, sociedade e ambiente são uma parte integral de nosso sistema de valores da empresa, incluindo empresas afiliadas. O cumprimento da lei e das regulações legais em nossas atividades de negócio é um assunto pertinente.

O Código de Conduta de Provedores da Penguin Random House se baseia nos princípios de padrões internacionalmente reconhecidos de Governança Corporativa. Estes incluem, por exemplo, Pacto Global das Nações Unidas (NU), Diretrizes de empresas multinacionais publicadas pela Organização de Desenvolvimento e Cooperação Econômica (OCDE) e padrões laborais e sociais da Organização do Trabalho Internacional (OIT).

Este compromisso deve ainda ser refletido nas relações com os parceiros de negócio.

É por isso que o Código de Conduta de Provedores da Penguin Random House prevê requisitos mínimos obrigatórios para os nossos parceiros de negócio na sua relação de negócio com a Penguin Random House. A continuidade e o desenvolvimento contínuo de relações de negócio bem sucedidas depende, em grande medida, do compromisso compartilhado em termos de integridade e responsabilidade social.

Esperamos, portanto, que nossos parceiros de negócio implementem e cumpram o Código de Conduta Penguin Random House.

Agradecemos a todos os parceiros de negócio que compartilham nosso empenho para com uma conduta de negócios ética e responsável.

1.2 Aplicação do Código de Conduta de Provedores

Para efeitos deste Código de Conduta de Provedores, esperamos que os parceiros de negócio cumpram os padrões definidos no mesmo, incluindo terceiros que agem em nome de, em benefício de, em conjunto com a Penguin Random House. Incluem-se nestes, entre outros, fornecedores, provedores, consultores, agentes, subcontratados, representantes de vendas e colaboradores freelancer com exceção de autores, licenciadores e clientes (independentemente do modelo de negócios).

2 INTEGRIDADE

2.1 Conformidade com a lei

Os nossos parceiros de negócio devem cumprir a lei aplicável a nível local, nacional e internacional.

> O cumprimento de todas as leis e regulações aplicáveis é uma questão fundamental. Esperamos que também o seja para os nossos parceiros de negócio. Esta é a única forma de garantir uma relação de negócios a longo prazo e de confiança.

> Espera-se que todos os parceiros de negócio estejam familiarizados com as leis, regulações e diretrizes relevantes para as respectivas atividades desenvolvidas para, em conjunto, ou em nome da Penguin Random House.

> Em determinados países, áreas de negócio ou mercados, podem estar em vigor Códigos de Conduta aplicáveis a Provedores mais rigorosos. Nestes casos devem aplicar-se as disposições mais rigorosas.

2.2 Cumprimento de leis de comércio internacional

Os nossos parceiros comerciais devem cumprir com as regulações de comércio internacional.

> As leis nacionais e internacionais regulam a importação, exportação e o comércio nacional, tecnologias ou serviços, manuseio de produtos específicos e movimentos de capital e pagamentos. Devem ser usados procedimentos adequados para garantir que as transações com países terceiros não violam embargos económicos atuais nem regulações comerciais, de controle de importação e de exportação ou regulações destinadas a impedir o financiamento terrorista.

2.3 Proteção contra corrupção e suborno

Os nossos parceiros de negócio devem condenar qualquer forma de corrupção e suborno.

> Os nossos parceiros comerciais estão proibidos de aceitar qualquer tipo de corrupção ativa ou passiva, seja ela exercida sobre funcionários públicos ou negociações com outras entidades.

> Os nossos parceiros comerciais somente podem dar benefícios (como sendo convites ou presentes relacionados com medidas de publicidade, doações ou patrocínios) nos termos permitidos por lei.

2.4 Proteção do patrimônio e da propriedade

Espera-se que os nossos parceiros de negócio condenem qualquer forma de fraude ou qualquer outro comportamento fraudulento face a Penguin Random House e terceiros.

> Qualquer forma de fraude (nomeadamente fraude, peculato, roubo, apropriação indevida, evasão fiscal ou lavagem de dinheiro) é proibida, independentemente de poder ou não afetar o patrimônio da empresa ou de terceiros.

2.5 Concorrência justa

Os nossos parceiros de negócio devem observar as leis antitruste aplicáveis e leis de concorrência.

> Os nossos parceiros de negócio estão comprometidos com uma concorrência justa e sem restrições como elemento central de uma economia livre. Devem abster-se de quaisquer acordos de restrição celebrados com concorrentes, provedores, distribuidores, varejistas e clientes, assim como quaisquer práticas de mercado restritivas. Isto inclui, mas não está limitado a, acordos de preços com a concorrência, acordos sobre alocação de mercados por clientes ou regiões com os concorrentes, boicotes, assim como a troca desleal de informação sensível do ponto de vista concorrencial com concorrentes.

2.6 Proteção da propriedade intelectual

Os nossos parceiros de negócio devem respeitar e proteger qualquer tipo de propriedade intelectual.

> A propriedade intelectual engloba qualquer trabalho de criação intelectual independentemente do seu valor comercial. Isto inclui, sem estar limitado a, obras de produção literária, musical, filmes, programas de TV, produção de artes visuais e software protegidas por leis relevantes (por exemplo direitos autorais, marca registrada, design ou patentes) como segredos comerciais ou know-how.

> As violações de propriedade intelectual incluem, mas não estão limitadas a, desempenho, distribuição ou exibição dos materiais com direitos autorais sem permissão e criação e distribuição de cópias não autorizadas de propriedade intelectual, quer sob a forma física, quer sob a forma digital.

> Na qualidade de editores de livros, a proteção da propriedade intelectual é de particular importância para a Penguin Random House, tal como esperado por parte dos nossos parceiros de negócio.

2.7 Privacidade e proteção dos dados

Os nossos parceiros comerciais devem observar as leis e regulações aplicáveis aquando da recolha, arquivo, tratamento ou transferência de dados pessoais.

> Na recolha, arquivo, tratamento ou transferência de dados pessoais (por exemplo nome, endereço, número de telefone, data de nascimento, informações acerca do estado de saúde) relacionados com os funcionários, clientes ou terceiros, nossos parceiros de negócio procedem com o maior cuidado e mantendo uma confidencialidade estrita, cumprindo simultaneamente as leis e regulações aplicáveis.

2.8 Integridade financeira

Nossos parceiros devem conduzir seus negócios, arquivar documentos e fazer o reporte financeiro sob o signo da integridade.

> As transações de negócios, o patrimônio e os passivos serão registrados de acordo com os requisitos legais.

> Os documentos relevantes para reporte financeiro não podem incluir informação deliberadamente incorreta ou enganosa. É proibida qualquer manipulação das folhas de balanço.

2.9 Conflitos de interesses

Nossos parceiros de negócios devem denunciar conflitos potenciais ou atuais de interesses e resolver os mesmos com a maior brevidade possível.

> Os parceiros de negócios que sejam afetados por um conflito de interesses potencial ou atual na sua atividade, correlacionado com a Penguin Random House, são obrigados a denunciar o mesmo e resolvê-lo prontamente.

2.10 Confidencialidade e informação de negócios

Nossos parceiros de negócios devem proteger informação confidencial de divulgação não autorizada e uso abusivo, da mesma forma que devem proteger a reputação da Penguin Random House ao proferirem declarações públicas.

> Nossos parceiros de negócios devem garantir que a informação e dados confidenciais são arquivados com cuidado, que a informação não é facultada nem disponibilizada a pessoas não autorizadas e que é usada somente para os efeitos acordados.

> O debate de informação confidencial em público e nas redes sociais ou a divulgação não autorizada de informação corporativa ou dos seus clientes a terceiros, como os mídia e concorrentes, é considerada uma quebra de confidencialidade e poderá constituir uma violação das leis antitruste.

2.11 Informações privilegiadas

Os nossos parceiros de negócios devem cumprir as leis que regulam informações privilegiadas.

> A lei proíbe o uso e o compartilhamento com terceiros de informações privilegiadas correlacionadas com títulos ou outros instrumentos financeiros.

> Considera-se informação privilegiada informação específica acerca de quaisquer circunstâncias que não são do conhecimento público e que, se tornadas públicas, podem influenciar significativamente o valor dos títulos ou de instrumentos financeiros similares. Exemplos destas circunstâncias incluem, entre outros, aumentos ou perdas de lucros, contratos importantes, planos de fusão ou de aquisição da sociedade, produtos novos significativos ou alterações pessoais na liderança corporativa.

> Se esta informação for do conhecimento dos nossos parceiros de negócios, devem agir conforme disposições relacionadas com informações privilegiadas.

2.12 Segurança da informação

Os nossos parceiros de negócios devem recorrer exclusivamente a informação facultada pela Penguin Random House para cumprimento de suas tarefas no escopo dos serviços prestados para a Penguin Random House protegendo-a de uso abusivo interno e externo.

> Informação sensível é usada e processada regularmente pelos sistemas de TI no cotidiano de negócios. Exige medidas de segurança adequadas (processos, tecnologias aprovadas e software licenciado) com o objetivo de proteger propriedade intelectual e dados pessoais. O ignorar de medidas de segurança apropriadas pode dar origem a consequências graves, como perda de dados, roubo de identidade ou violações de direitos autorais.

> Nossos parceiros de negócios devem usar a informação facultada pela Penguin Random House exclusivamente para satisfazer suas obrigações contratuais e não para efeitos pessoais irracionais ou impróprios, ou para atividades ilegais e não éticas.

> Cabe a nossos parceiros de negócios garantir que todas as medidas necessárias são usadas para garantir a segurança de informação sensível e protegê-la contra uso abusivo e ameaças internas e externas.

3 FUNCIONÁRIOS

3.1 Direitos humanos

Os nossos parceiros de negócios devem respeitar e promover a proteção dos Direitos Humanos universais reconhecidos e garantir que não são coniventes com violações dos direitos humanos.

> Os nossos parceiros de negócios defendem os princípios consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Pacto Global das NU, os Princípios Orientadores das NU no respeitante a direitos comerciais e humanos e normas laborais padrão da OIT.

3.2 Proibição de uso de trabalho infantil ou trabalho forçado

Os nossos parceiros de negócios não devem usar nem tolerar qualquer forma de trabalho forçado ou trabalho infantil.

> Os nossos parceiros não toleram qualquer forma de trabalho infantil nos termos do previsto nas Convenções 138 e 182 da OIT e leis internacionais. A idade mínima permitida para trabalho infantil ou juvenil não deve ser inferior à idade da escolaridade mínima obrigatória no país em que o parceiro de negócios opera.

> Nossos parceiros de negócios não devem tolerar o trabalho forçado, ou seja, todo o trabalho ou serviço executado por qualquer pessoa que esteja sob ameaça de qualquer penalização e para cuja execução não se tenha voluntariado, formas modernas de escravidão e tráfico laboral.

3.3 Condições de trabalho justas

Os nossos parceiros de negócios aderem às regulamentações estatutárias no respeitante a condições de trabalho justas, permitindo a seus funcionários falar livremente e sem receio de retaliações.

> As regulamentações estatutárias que visam garantir condições de trabalho justas, incluindo no respeitante a pagamento, horário de trabalho e proteção da privacidade, são respeitados por nossos parceiros de negócios.

> Além disso nossos parceiros de negócios reconhecem o direito à liberdade de associação e à negociação coletiva de acordo com as leis e disposições aplicáveis.

> As tentativas de intimidar e retaliar contra funcionários que reportem conduta indevida atual ou suspeita de boa fé, não são toleradas pelos nossos parceiros de negócios. Nossos parceiros de negócios facultam a seus funcionários a oportunidade de reportar potenciais violações de confidencialidade.

3.4 Antidiscriminação e assédio

Nossos parceiros de negócios devem facultar um ambiente de trabalho que não permita a discriminação.

> Nossos parceiros de negócios repudiam a discriminação contra funcionários, empregadores ou candidatos a emprego com base na raça, nacionalidade ou origem étnica, género, gravidez, estado matrimonial ou parental, idade, deficiência, religião ou crença, orientação sexual ou qualquer outra característica especificada nas leis antidiscriminação ou política corporativa.

> Nossos parceiros de negócios mantêm uma relação de respeito e dignidade com seus funcionários, sem qualquer assédio, bullying ou intimidação.

3.5 Saúde e segurança

Nossos parceiros de negócios devem proteger a saúde e a segurança de seus funcionários no local de trabalho.

> Nossos parceiros de negócios propiciam um ambiente de trabalho saudável e seguro a todos os funcionários, observando as leis e os regulamentos de saúde e segurança no local de trabalho.

4 AMBIENTE

4.1 Responsabilidade pelo uso de recursos naturais

A proteção do ambiente e climática e a responsabilidade pelo uso dos recursos naturais são elementos essenciais importantes da responsabilidade de nossos parceiros de negócios em termos de ambiente e de sociedade.

> Nossos parceiros de negócios cumprem as regulações aplicáveis em termos de proteção ambiental, particularmente no respeitante à proteção operacional e ambiental relacionada com o ambiente.

> Esperamos de nossos parceiros de negócio uma escolha razoável e o uso de recursos naturais.

5 IMPLEMENTAÇÃO

5.1 Observação

Nossos parceiros de negócios devem garantir que o Código de Conduta de Provedores da Penguin Random House é implementado e observado na relação contratual com a Penguin Random House.

> Nossos parceiros de negócios garantem que o padrão mínimo do Código de Conduta de Provedores estão conformes a relação contratual com a Penguin Random House.

> Para isso, nossos parceiros de negócios transmitem os valores e princípios salvaguardados no Código de Conduta de Provedores a seus funcionários, que executam atividades para a Penguin Random House, trabalhando para garantir a sua observação.

5.2 Fomentar a conformidade do fornecimento

Nossos parceiros de negócios devem fazer os maiores esforços por garantir que os seus parceiros de negócios, escolhidos para trabalhar por ou em nome da Penguin Random House, estejam familiarizados com os requisitos mínimos do Código de Conduta de Provedores da Penguin Random House, cumprindo esses requisitos.

> Considerando que devem ser cumpridos padrões mínimos do Código de Conduta de Provedores da Penguin Random House, ao longo de toda a cadeia de criação de valores, nossos parceiros de negócios informam terceiros nomeados no escopo das atividades desenvolvidas para a Penguin Random House (subcontratantes, consultores) do Código de Conduta de Provedores Penguin Random House. Nossos parceiros de negócios trabalharão no sentido de garantir que o mesmo é respeitado por terceiros em sua relação contratual com a Penguin Random House.

5.3 Violações ao Código de Conduta de Provedores Penguin Random House

Eventuais violações do Código de Conduta de Provedores Penguin Random House permitem à Penguin Random House tomar medidas apropriadas.

> O Código de Conduta de Provedores Penguin Random House faz parte integrante de todos os acordos contratuais celebrados com os parceiros de negócios da Penguin Random House nos termos da alínea 1.2 do presente código.

> Em casos de suspeita de violações do Código de Conduta de Provedores Penguin Random House, o parceiro de negócio suporta os custos de qualquer análise realizada pela Penguin Random House.

> Em caso de violação do Código de Conduta de Provedores Penguin Random House, esta se reserva o direito de responder de forma apropriada à gravidade da violação. Isto inclui, sem estar limitado a, um pedido de resolução imediata da violação, avaliando os danos sofridos ou a cessação da relação contratual. Em caso de violação grave do Código de Conduta de Provedores Penguin Random House, esta se reserva o direito de terminar a relação contratual sem aviso prévio.

6 REPORTE DE VIOLAÇÕES

Estão disponíveis vários canais de reporte para nossos funcionários e parceiros de negócios para reporte de violações de conformidade.

> Violações de conformidade substanciais, sobretudo práticas de negócio ilegais, podem ser reportadas através de um sistema baseado na Internet, disponível em vários idiomas. Isto permite um diálogo confidencial e especialmente codificado, seguro, com a equipe Integrity & Compliance da Penguin Random House.

www.penguinrandomhouse.reportconcerns.com

> Você também pode contatar um ouvidor externo nomeado pela Penguin Random House, cuja função será, enquanto pessoa de contato independente, dar aconselhamento e suporte na clarificação de qualquer suspeita violação substancial. O ouvidor mantém toda a comunicação com as pessoas que procuram assistência absolutamente sob sigilo e não revela à Penguin Random House comunicações confidenciais, incluindo a identidade da pessoa inquirida, a não ser que esta tenha dado autorização para tal.

E-mail: ombuds2@discussconcerns.com

7 CONTATO

A equipa de Integrity & Compliance global da Penguin Random House está disponível enquanto contato para os parceiros de negócios em caso de perguntas ou de sugestões com relação ao Código de Conduta de Provedores da Penguin Random House.

Integrity & Compliance da PENGUIN RANDOM HOUSE

Telefone.: +1 212 572-2001

E-mail: compliance@penguinrandomhouse.com

O endereço postal da equipe Ethics & Compliance é o seguinte:

Penguin Random House

1745 Broadway

Nova York, NY 10019

USA

Atenção de: Integrity & Compliance (Integridade e Conformidade)